

## PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS (PMP) - 2º trimestre de 2019

### Administração direta e indireta do Estado - PMP superior a 60 dias

(Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, artigo 26º, n.º 3)

Ministério	Entidade	PMP (nº dias)			
		3T 2018	4T 2018	1T 2019	2T 2019
MC	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CULTURA	568	517	533	545
MF	UNIDADE TECNICA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	189	247	439	502
MF	DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO EMPREGO PÚBLICO	134	274	317	378
MF	GABINETE DE PLANEAMENTO, ESTRATEGIA, AVALIAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	101	139	203	218
MDN	LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	141	163	187	215
MF	DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO	4	43	82	141
MCTES	UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	109	123	201	122
MDN	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	23	49	88	120
MAFDR	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALGARVE	94	92	122	112
MPI	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	104	92	92	101
MPI	LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	69	70	76	94
MAFDR	DIREÇÃO GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA	126	99	94	79
ME	TURISMO CENTRO DE PORTUGAL	59	62	70	64
MCTES	INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	15	32	50	62

### Administração Regional - PMP superior a 60 dias

(Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, artigo 26º, n.º 3)

Região	PMP			
	3T 2018	4T 2018	1T 2019	2T 2019
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	69	63	61	59
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	114	119	122	141

#### Notas:

1 - O PMP é calculado de acordo com a fórmula publicada na RCM 34/2008 de 14 de Fevereiro. De acordo com o despacho do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública n.º 9870/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República a 13 de Abril, a fórmula de cálculo do Prazo Médio de Pagamentos a fornecedores (PMP) é:

$$PMP = \frac{\sum_{t=3}^t DF}{\sum_{t=3}^t A} * 365$$

DF – Dívida a fornecedores de Aquisição de Bens e Serviços e de Bens de Capital no trimestre. Corresponde ao stock final de contas a pagar do Mapa de Pagamentos em A - Aquisição de Bens e Serviços e de Bens de Capital no trimestre, resultante da variação de pagamentos efetuados ( Mapa de Pagamentos em Atraso) e da variação de DF.

2 - Os PMP da Administração direta e indireta do Estado não incluem as entidades públicas reclassificadas, cujos PMP são divulgados pela DGTF.

#### Legenda:

MC - Ministério da Cultura  
 MPI - Ministério do Planeamento e Infraestruturas  
 MDN - Ministério da Defesa Nacional  
 MAFDR - Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural  
 MCTES - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior  
 MF - Ministério das Finanças  
 ME - Ministério da Economia